





**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA  
GTRW HOLDING S.A.  
CNPJ/MF: 30.820.247/0001-15  
NIRE: 33.3.0032927-7  
("Companhia")**

**I. DATA, HORA E LOCAL:**

Assembleia realizada às 14 horas do dia 15 de abril de 2020, na sede da Companhia, na Avenida das Américas, nº 4.200, bloco 01, salas 204 a 208, Barra da Tijuca, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 22.640-907.

**II. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:**

Dispensada a publicação do edital de convocação devido o comparecimento da totalidade dos acionistas da Companhia, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei 6.404/76, conforme alterada.

**III. MESA:**

Presidente: Carlos Eduardo Franco de Abreu  
Secretária: Larissa Cavalcanti Montanari Rangel

**IV. ORDEM DO DIA:**

**EM AGO:**

1. Examinar, discutir e votar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, que ficam depositados na sede da Companhia; e
2. Fixar o montante da remuneração global anual dos Administradores da Companhia.

**EM AGE:**

1. Aprovar a proposta de aumento de capital social no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
2. Aprovar a alteração da redação do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia considerando o aumento de capital acima proposto; e
3. Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

**V. DELIBERAÇÕES ADOTADAS POR VOTAÇÃO UNÂNIME:**

**EM AGO:**

1. Foram aprovadas as contas dos Diretores consubstanciadas nas Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, auditadas pela COOPERAUDI Auditores Independentes; e
2. Foi aprovada a remuneração global anual para os administradores no limite de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

*[Handwritten signatures in blue ink]*

**EM AGE:**

1. Foi aprovado o aumento do capital social da Companhia no valor de 1.000.000,00 (um milhão de reais), com emissão de 1.000.000 (um milhão) novas ações ordinárias nominativas, que foram totalmente subscritas e integralizadas pela acionista OITW PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.671.705/0001-70, conforme Boletim de Subscrição de Ações anexo (“**Anexo II**”);
2. Foi aprovada a alteração do artigo 5º do Estatuto Social, que passa a vigor com a seguinte redação:  
*“Artigo 5º. O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 1.000.150,00 (um milhão, cento e cinquenta reais), dividido em 1.000.150 (um milhão, cento e cinquenta) ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal.”*
3. Foi aprovada a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que assim passará a vigorar com a redação constante do **Anexo III**. Ressalte-se que, em razão de esta Ata ser lavrada em forma de sumário, o Anexo não será objeto de publicação.

**VI. ANEXOS:**

Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2019 e Parecer dos Auditores Independentes (“**Anexo I**”), Boletim de Subscrição (“**Anexo II**”) e Estatuto Social consolidado (“**Anexo III**”), que ficam fazendo partes integrantes e inseparáveis da presente ata para todos os fins de direito, ressalvado que, em razão desta ata ser lavrada em forma de sumário, os anexos não serão objetos de publicação.


**VII. ENCERRAMENTO:**

Nada mais havendo a tratar, a assembleia foi encerrada, lavrando-se a Ata no livro próprio, que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

**VIII. ASSINADO:** OITW PARTICIPAÇÕES S.A.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Carlos Eduardo Franco de Abreu  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Larissa Cavalcanti Montanari Rangel  
Secretária

Acionista Presente:

  
\_\_\_\_\_  
OITW PARTICIPAÇÕES S.A.

ANEXO I  
DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 2020

GTRW HOLDING S.A.  
CNPJ/MF: 30.820.247/0001-15  
NIRE: 33.3.0032927-7  
("Companhia")

**DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31  
DE DEZEMBRO DE 2019 E PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES**

[O RESTANTE DA PÁGINA FOI PROPOSITAMENTE DEIXADO EM BRANCO]

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: GTRW HOLDING S.A.

NIRE: 333.0032927-7 Protocolo: 00-2020/080715-3 Data do protocolo: 14/05/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/05/2020 SOB O NÚMERO 00003874196 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 9B93EBD88D77AFE95D640BAABABB109AFA35F7489E951CF37FED43604B804D2F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 5/35



**GTRW Holding S.A.**

**Relatório dos auditores independentes**

**Demonstrações contábeis  
Em 31 de dezembro de 2019**

9

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: GTRW HOLDING S.A.

NIRE: 333.0032927-7 Protocolo: 00-2020/080715-3 Data do protocolo: 14/05/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/05/2020 SOB O NÚMERO 00003874196 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 9B93EBD88D77AFE95D640BAABABB109AFA35F7489E951CF37FED43604B804D2F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 6/35



**GTRW HOLDING S.A.**  
**Demonstrações contábeis**  
**Em 31 de dezembro de 2019**

**Conteúdo**

**Relatório dos auditores independentes sobre às demonstrações contábeis**

**Balancos patrimoniais**

**Demonstrações do resultado**

**Demonstrações das mutações do patrimônio líquido**

**Demonstrações dos fluxos de caixa**

**Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis**

*J*

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: GTRW HOLDING S.A.

NIRE: 333.0032927-7 Protocolo: 00-2020/080715-3 Data do protocolo: 14/05/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/05/2020 SOB O NÚMERO 00003874196 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 9B93EBD88D77AFE95D640BAABABB109AFA35F7489E951CF37FED43604B804D2F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 7/35





**RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

À  
Diretoria da  
**GTRW HOLDING S/A**  
Rio de Janeiro - RJ

**Opinião**

Examinamos as demonstrações contábeis da **GTRW HOLDING S/A**, que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2019, e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **GTRW HOLDING S/A** em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

**Base para opinião**

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

**Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor**

A administração da entidade é responsável por essas outras informações que compreendem o relatório da administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

**Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis**

A administração é responsável pela elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como

1 | P a g i n a



necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

#### Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

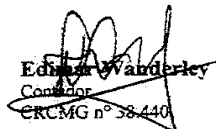




Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2020.

**Cooperaudi**  
**Auditores Independentes**  
CRCMG nº 6.906

  
Edilson Vanderley  
Contador  
CRCMG nº 38.440

3 | Página

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: GTRW HOLDING S.A.

NIRE: 333.0032927-7 Protocolo: 00-2020/080715-3 Data do protocolo: 14/05/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/05/2020 SOB O NÚMERO 00003874196 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 9B93EBD88D77AFE95D640BAABABB109AFA35F7489E951CF37FED43604B804D2F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 10/35



**GTRW Holding S.A.****Balancos patrimoniais  
Em 31 de dezembro de 2019  
(Em milhares de Reais)**

Ativo			Passivo e patrimônio líquido		
	Nota	2019		Nota	2019
<b>Circulante</b>			<b>Circulante</b>		
Caixa e equivalentes de caixa	4	111	IR e CS a pagar	7	37
Títulos e valores mobiliários	5	11.382			37
Impostos a recuperar		20			
		<u>11.513</u>			
<b>Permanente</b>			<b>Não circulante</b>		
Imobilizado de uso	6	158	Partes relacionadas	8	12.473
		<u>158</u>			<u>12.473</u>
			Patrimônio líquido	10	
			Capital social		-
			Prejuízo do exercício		(839)
					<u>(839)</u>
<b>Total do ativo</b>		<u>11.671</u>	<b>Total do passivo e do PL</b>		<u>11.671</u>

As notas explicativas da Administração são partes integrantes das demonstrações contábeis.

2

**GTRW Holding S.A.****Demonstrações das mutações do patrimônio líquido  
Em 31 de dezembro de 2019  
(Em milhares de Reais)**

	Capital social	Lucros acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2018	-	-	-
Prejuízo do exercício		(839)	(839)
Saldos em 31 de dezembro de 2019	-	(839)	(839)

As notas explicativas da Administração são partes integrantes das demonstrações contábeis.

9

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: GTRW HOLDING S.A.

NIRE: 333.0032927-7 Protocolo: 00-2020/080715-3 Data do protocolo: 14/05/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/05/2020 SOB O NÚMERO 00003874196 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 9B93EBD88D77AFE95D640BAABABB109AFA35F7489E951CF37FED43604B804D2F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 12/35



**GTRW Holding S.A.****Demonstrações do resultado****Em 31 de dezembro de 2019****(Em milhares de Reais, exceto lucro/(prejuízo) por quota)**

	Nota	2019
Despesas operacionais		
Despesas com pessoal	12	(623)
Despesas gerais e administrativas	13	(292)
Despesas de depreciação	6	(40)
Resultado antes do efeito financeiro		<u>(955)</u>
Resultado financeiro, líquido	11	<u>153</u>
Resultado antes da tributação sobre o lucro		<u>(802)</u>
Provisão para imposto de renda e contribuição social	7	(37)
Lucro (prejuízo) líquido do exercício		<u>(839)</u>
Quantidade de ações em circulação no final do exercício	10	150
Lucro/ (Prejuízo) líquido por ação em reais	10	(5.594,17)

As notas explicativas da Administração são partes integrantes das demonstrações contábeis.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: GTRW HOLDING S.A.

NIRE: 333.0032927-7 Protocolo: 00-2020/080715-3 Data do protocolo: 14/05/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/05/2020 SOB O NÚMERO 00003874196 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 9B93EBD88D77AFE95D640BAABABB109AFA35F7489E951CF37FED43604B804D2F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 13/35



**GTRW Holding S.A.****Demonstrações dos fluxos de caixa  
Em 31 de dezembro de 2019  
(Em milhares de Reais)**

	<u>2019</u>
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>	
Lucro (prejuízo) líquido do exercício	(839)
Ajustes para conciliar o resultado às disponibilidades de caixa	
Depreciação e amortização	40
	<u>(799)</u>
<b>Aumento/(redução) aos ativos e passivos operacionais</b>	
Títulos e valores mobiliários	(11.382)
Impostos a recuperar	(20)
Imposto de renda e contribuição social	37
<b>Caixa líquido gerado (utilizado) nas atividades operacionais</b>	<u>(12.164)</u>
<b>Fluxo de caixa das atividades de financiamento</b>	
Débitos com partes relacionadas	12.473
<b>Caixa líquido utilizado nas atividades de financiamento</b>	<u>12.473</u>
<b>Aumento/diminuição líquida em caixa e equivalentes de caixa</b>	<u>309</u>
<b>Fluxo de caixa das atividades de investimento</b>	
Aquisição de imobilizado	(198)
<b>Caixa líquido utilizado nas atividades de investimento</b>	<u>(198)</u>
<b>Aumento/diminuição líquida em caixa e equivalentes de caixa</b>	<u>111</u>
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	111
<b>Aumento/diminuição líquida em caixa e equivalentes de caixa</b>	<u>111</u>
<b>As notas explicativas da Administração são partes integrantes das demonstrações contábeis.</b>	

GTRW Holding S.A.

**Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis  
Em 31 de dezembro de 2019  
(Em milhares de Reais)**

**1. Contexto operacional**

A GTRW Holding S.A. foi constituída em 14 de junho de 2018 e iniciou as movimentações no exercício de 2019.

A Companhia tem por objeto social a participação no capital de outras sociedades empresárias ou não empresárias, como sócia, acionista ou quotista, no Brasil e/ou no exterior.

**2. Apresentação das demonstrações contábeis**

**a) Declaração de conformidade com relação às normas contábeis**

As demonstrações contábeis foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil que englobam a legislação societária, os Pronunciamentos, as Interpretações e as Orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade ("CFC").

A Administração da Companhia autorizou a conclusão das demonstrações contábeis em 14 de fevereiro de 2020, considerando os eventos subsequentes ocorridos até esta data.

**b) Base de mensuração**

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico com exceção dos seguintes itens materiais reconhecidos nos balanços patrimoniais:

Os instrumentos financeiros, mencionados na nota explicativa 3.1, não derivativos mensurados pelo valor justo por meio do resultado;

**c) Moeda funcional e moeda de apresentação**

Essas demonstrações contábeis são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações contábeis apresentadas em Real foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

5 | P á g i n a

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: GTRW HOLDING S.A.

NIRE: 333.0032927-7 Protocolo: 00-2020/080715-3 Data do protocolo: 14/05/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/05/2020 SOB O NÚMERO 00003874196 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 9B93EBD88D77AFE95D640BAABABB109AFA35F7489E951CF37FED43604B804D2F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 15/35



GTRW Holding S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis  
Em 31 de dezembro de 2019  
(Em milhares de Reais)

### 3. Principais práticas contábeis adotadas

As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente ao período apresentado nestas demonstrações contábeis.

#### 3.1 Instrumentos financeiros

##### 3.1.1 Ativos financeiros não derivativos

Os ativos financeiros são classificados a valor justo por meio do resultado, empréstimos e recebíveis, investimentos mantidos até o vencimento, ativos financeiros disponíveis para venda ou derivativos classificados como instrumentos de hedge eficazes, conforme a situação. A Companhia determina a classificação dos seus ativos financeiros no momento do seu reconhecimento inicial, quando ele se torna parte das disposições contratuais do instrumento.

Os ativos financeiros são reconhecidos inicialmente ao valor justo, acrescidos, no caso de investimentos não designados a valor justo por meio do resultado, dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à aquisição do ativo financeiro.

Os ativos financeiros da Companhia incluem caixa e equivalentes de caixa, aplicações em fundos de investimento e direitos creditórios adquiridos.

A mensuração subsequente de ativos financeiros depende da sua classificação, que pode ser da seguinte forma:

##### a) Empréstimos e recebíveis

Empréstimos e recebíveis são ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, os empréstimos e recebíveis são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, decrescidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável.

Os empréstimos e recebíveis abrangem caixa e equivalentes de caixa, clientes e outros créditos.

##### b) Caixa e equivalentes de caixa

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento de outros fins.

6 | P á g i n a

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: GTRW HOLDING S.A.

NIRE: 333.0032927-7 Protocolo: 00-2020/080715-3 Data do protocolo: 14/05/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/05/2020 SOB O NÚMERO 00003874196 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 9B93EBD88D77AFE95D640BAABABB109AFA35F7489E951CF37FED43604B804D2F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 16/35



**GTRW Holding S.A.****Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis  
Em 31 de dezembro de 2019  
(Em milhares de Reais)**

A Companhia considera equivalentes de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. Por conseguinte, um investimento, normalmente, se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, três meses ou menos, a contar da data de contratação.

**c) Passivos financeiros não derivativos**

Passivos financeiros são classificados como passivos financeiros a valor justo por meio do resultado, empréstimos e financiamentos, ou como derivativos classificados como instrumentos de hedge, conforme o caso. A Companhia determina a classificação dos seus passivos financeiros no momento do seu reconhecimento inicial.

Passivos financeiros são inicialmente reconhecidos a valor justo e, no caso de empréstimos e financiamentos, são acrescidos do custo da transação diretamente relacionado.

Os instrumentos financeiros somente são reconhecidos a partir da data em que a Companhia se torna parte das disposições contratuais dos mesmos.

Quando reconhecidos, são inicialmente registrados ao seu valor justo acrescido dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão, quando aplicável. Sua mensuração subsequente ocorre a cada data de balanço de acordo com as regras estabelecidas e características de cada tipo de ativos e passivos financeiros.

**3.2. Custos de transação e prêmios na emissão de títulos e valores mobiliários**

A Companhia apresenta as dívidas pelo valor captado deduzido dos custos de transação, descontos e prêmios incorridos, conforme CPC 08.

**3.3. Imobilizado**

Demonstrado ao custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação acumulada. A depreciação de bens é calculada pelo método linear conforme a vida útil mencionada na Nota 7 que levam em consideração a vida útil econômica desses bens. A amortização das benfeitorias em imóveis alugados é calculada com base nos respectivos prazos dos contratos de locação. Os custos subsequentes ao do reconhecimento inicial são incorporados ao valor residual do imobilizado ou reconhecidos como item específico, conforme apropriado, somente se os benefícios econômicos associados a esses itens forem prováveis e os valores mensurados de forma confiável. O saldo residual do item

7 | P a g i n a

**GTRW Holding S.A.****Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis  
Em 31 de dezembro de 2019  
(Em milhares de Reais)**

substituído é baixado. Demais reparos e manutenções são reconhecidos diretamente no resultado quando incorridos.

Os itens do ativo imobilizado são baixados quando vendidos ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido da venda e o valor residual do ativo) são reconhecidos na demonstração do período em que o ativo for baixado.

**3.4 Ativos e passivos contingentes e obrigações legais**

As práticas contábeis para registro e divulgação de ativos e passivos contingentes e obrigações legais são as seguintes:

- (a) Ativos contingentes: São reconhecidos somente quando há garantia reais ou decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado. Os ativos contingentes com êxitos prováveis são divulgados em nota explicativa;
- (b) Passivos contingentes: são provisionados quando as perdas forem avaliadas, pelos consultores jurídicos da Companhia, como prováveis e os montantes envolvidos possam ser mensuráveis com segurança. Os passivos contingentes avaliados como perdas possíveis são apenas divulgados em nota explicativa e os passivos contingentes avaliados como perdas remotas não são provisionados e nem divulgados; e
- (c) Obrigações legais: são registradas como exigíveis, independentemente da avaliação sobre as probabilidades de perda.

**3.5 Reconhecimento da receita**

A receita é reconhecida quando seu valor pode ser mensurado de maneira confiável, sendo provável que os benefícios econômicos futuros serão transferidos para a Companhia, os custos incorridos na transação possam ser mensurados e os riscos e benefícios foram transferidos e assumidos pelo comprador. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa na sua realização.

**a) Prestação de serviços**

As receitas provenientes da prestação de serviços são registradas quando estas são entregues e aceitas pelos clientes.

As receitas correspondem ao valor das contraprestações recebidas ou a receber pela prestação de serviços no curso regular das atividades da Companhia. A receita é demonstrada pelo valor bruto excluindo-se os impostos agregados.

## GTRW Holding S.A.

**Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis**  
**Em 31 de dezembro de 2019**  
**(Em milhares de Reais)**

**3.6. Imposto de Renda e Contribuição Social**

A provisão para imposto de renda, quando aplicável, é constituída com base no lucro presumido.

**3.7. Redução ao valor recuperável de ativos (impairment)**

É reconhecida como perda no resultado do período sempre que existirem evidências claras de que os ativos estejam avaliados por valor não recuperável de acordo com o pronunciamento técnico CPC 01.

**4. Caixa e equivalentes de caixa**

	<u>2019</u>
Bancos conta movimento	58
Certificado de depósito bancário	53
<b>Total</b>	<u>111</u>

**5. Títulos e valores mobiliários**

	<u>2019</u>
Cotas de Fundo de renda fixa Santander	11.382
	<u>11.382</u>

**6. Imobilizado**

Descrição	Vida útil dos bens - ano	2018		2019	
		Custo	Líquido	Depreciação do exercício	Líquido
Veículos	10	198	-	(40)	158
		<u>198</u>	<u>-</u>	<u>(40)</u>	<u>158</u>

## GTRW Holding S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis  
Em 31 de dezembro de 2019  
(Em milhares de Reais)

## 7. Imposto de renda e contribuição social

## a) Imposto de Renda e Contribuição Social a pagar

A conciliação do imposto de renda e contribuição social a pagar sobre o lucro líquido da Companhia, em 31 de dezembro de 2019, é demonstrada da seguinte forma:

	Alíquota	2018
Receita Serviços		-
Base tributável	32%	-
Receita financeira		127
Sub-total		127
IRPJ	15%	19
Adicional	10%	7
IRPJ devido		26
(-) IRRF		(19)
IRPJ devido no exercício		7
CSLL devido	9%	11
(-) CSLL Lei 10.833/03		-
CSLL devido no exercício		11

## b) Despesa com imposto de renda e contribuição social

As despesas de imposto de renda e contribuição social de R\$ 37, representa o valor calculado com base na apuração do lucro presumido.

## 8. Transações com partes relacionadas

As operações com partes relacionadas são realizadas sem incidência de juros e atualização monetária

Passivo	Parte Relacionada	2019
Conta corrente		
OITW Participações S.A.	Controladora	12.473
		12.473

A remuneração do pessoal chave da administração para o exercício de 2018 foi de R\$ 118. Não existe outro benefício e tais remunerações são consideradas benefícios de curto prazo.

**GTRW Holding S.A.**

**Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis**  
**Em 31 de dezembro de 2019**  
**(Em milhares de Reais)**

**9. Contingências**

Não foram reconhecidos ativos e passivos contingentes e, tampouco, existem processos classificados como prováveis e/ou passíveis de realização. Com relação a obrigações legais - fiscais e previdenciárias, a Companhia não está contestando judicialmente a legalidade e constitucionalidade de tributos e contribuições.

**10. Patrimônio líquido****a) Capital social**

O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), dividido em 150 (cento e cinquenta) ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

**b) Reserva legal e de retenção de lucro**

A reserva legal é constituída à alíquota de 5% do lucro líquido, antes de qualquer outra destinação, limitada a 20% do capital social.

De acordo com o estatuto, a reserva estatutária tem por finalidade a manutenção de capital de giro e seu montante está limitado ao saldo do capital social.

**c) Outros resultados abrangentes**

O aumento de valor de elementos do ativo resultante de novas avaliações serão classificadas como ajustes de avaliação patrimonial, enquanto não computadas no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuídos a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação a valor justo, nos casos previstos em lei ou em normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários.

**c) Lucros ou prejuízos acumulados**

A Companhia apresentou prejuízo de 839 e prejuízo líquido por ação de R\$ 5.594, no exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

**11. Receitas Financeiras**

	<u>2019</u>
Rendas de certificado de depósito bancário	2
Rendas de aplicações em Fundos de Investimentos	151
	<u>153</u>

11 | P á g i n a

## GTRW Holding S.A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis  
Em 31 de dezembro de 2019  
(Em milhares de Reais)

## 12. Despesas de pessoal

	2019
Honorários diretoria	118
Benefícios	102
Encargos sociais	126
Proventos	274
Treinamento	3
	623

## 13. Despesas gerais e administrativas

	2019
Água, energia e gás	7
Aluguel e condomínio	92
Processamento de dados	36
Seguros	17
Serviços do sistema financeiro	4
Serviços técnicos especializados	130
Outras despesas administrativas	6
	292

## 14. Instrumentos Financeiros Derivativos

Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia não possuía nenhum instrumento financeiro derivativo, assim como não efetuou aplicações de caráter especulativo ou quaisquer outros ativos de risco. Os resultados estão condizentes com as políticas e estratégias definidas pela Administração da Companhia.

## 15. Seguros

As coberturas foram contratadas por montantes considerados suficientes pela Administração para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza da sua atividade e os riscos envolvidos em suas operações.



DIRETOR PRESIDENTE  
Carlos Abreu



CONTADOR  
Marcio Petizzon da Silva  
CRC RJ-114336/O-6

**ANEXO II  
DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 2020**

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES**

**GTRW HOLDING S.A.  
CNPJ/MF: 30.820.247/0001-15  
NIRE: 33.3.0032927-7  
("Companhia")**

**CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO**

Subscrição particular de 1.000.000 (um milhão) ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal, no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

**QUALIFICAÇÃO DO SUBSCRITOR**

Nome/Razão Social OITW PARTICIPAÇÕES S.A.				CPF/CNPJ 16.671.705/0001-70	
Endereço Profissional Av. Rio Branco				Nº 177	Complemento 21º andar
Bairro Centro	CEP 20.040-007	Cidade RJ	Estado RJ	País Brasil	Telefone/Fax

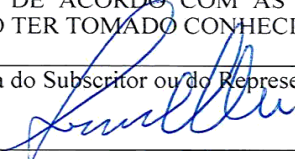
**AÇÕES SUBSCRITAS**

Espécie/Classe	Quantidade	Valor Total (R\$)
Ordinárias	1.000.000	R\$ 1.000.000,00

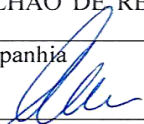
**FORMA DE PAGAMENTO**

Tipo	Ações Subscritas	Forma
X Em dinheiro	1.000.000	Integralizadas à vista

**DECLARAÇÃO**

DECLARO PARA TODOS OS FINS QUE ESTOU DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES EXPRESSAS NO PRESENTE BOLETIM, BEM COMO TER TOMADO CONHECIMENTO DAS CARACTERÍSTICAS DAS AÇÕES SUBSCRITAS.	
Local/Data Rio de Janeiro, 15 de abril de 2020.	Assinatura do Subscritor ou do Representante Legal 

**RECIBO**

RECEBEMOS DO SUBSCRITOR R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS) RELATIVA A SUBSCRIÇÃO INDICADA NO PRESENTE BOLETIM.	
Local/Data Rio de Janeiro, 15 de abril de 2020.	Assinatura – Companhia 

1ª via - subscritor; 2ª via – Companhia.

**ANEXO III  
DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 2020**

**GTRW HOLDING S.A.  
CNPJ/MF: 30.820.247/0001-15  
NIRE: 33.3.0032927-7  
("Companhia")**

**ESTATUTO SOCIAL DA  
GTRW HOLDING S.A.  
("Companhia")**

**CAPÍTULO I  
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

**Artigo 1º.** A GTRW HOLDING S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações regida pelo presente Estatuto Social, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

**Artigo 2º.** A Companhia tem sua sede, foro e domicílio na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, bloco 01, Salas 204 a 208, Barra da Tijuca, CEP: 22640-907.

**Parágrafo Único.** Por deliberação da Diretoria, a Companhia poderá alterar o endereço de sua sede, instalar ou encerrar filiais e escritórios em outras localidades do País e do exterior.

**Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto social a participação no capital de outras sociedades empresárias ou não empresárias, como sócia, acionista ou quotista, no Brasil e/ou no exterior.

**Artigo 4º.** A Companhia tem prazo indeterminado de duração.

**CAPÍTULO II  
DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES**

**Artigo 5º.** O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 1.000.150,00 (um milhão, cento e cinquenta reais), dividido em 1.000.150 (um milhão, cento e cinquenta) ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

**Parágrafo 1º.** A Companhia poderá adquirir suas próprias ações, com o objetivo de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria, para posterior alienação.

**Parágrafo 2º.** A ação é indivisível em relação à Companhia. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.

**Parágrafo 3º.** As ações são nominativas e a sua propriedade será presumida pela anotação nos livros sociais competentes. Mediante solicitação de acionista neste sentido, serão emitidos títulos ou certificados representativos de ações, assinados pelo Diretor Presidente, isoladamente.

**Artigo 6º.** As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais.

**Artigo 7º.** As emissões de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis em ações, deverão ser aprovadas pela Assembleia Geral.

**Parágrafo Único.** É vedada à Companhia emitir ou manter em circulação partes beneficiárias.

**Artigo 8º.** É assegurado direito de preferência aos acionistas para subscrição dos aumentos de capital da Companhia, na proporção do número de ações que possuem, regendo-se o exercício desse direito de acordo com a legislação aplicável.

### CAPÍTULO III DA ASSEMBLEIA GERAL

**Artigo 9º.** A Assembleia Geral dos acionistas é o órgão máximo de deliberação da Companhia com poderes para deliberar sobre todos os negócios relativos à Companhia e tomar providências que julgar conveniente à defesa dos interesses sociais e ao desenvolvimento da Companhia.

**Parágrafo 1º.** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 04 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

**Parágrafo 2º.** A convocação da Assembleia Geral será realizada pela Diretoria, representada pelo Diretor Presidente, ou por acionistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) do capital social com direito a voto, na forma da lei, ficando dispensadas as formalidades se todos os acionistas estiverem presentes.

**Parágrafo 3º.** Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, um quarto do capital social com direito de voto; em segunda convocação, instalar-se-á com a presença de qualquer número de acionistas.

**Parágrafo 4º.** As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por acionistas representando a maioria do capital social votante da Companhia presentes à Assembleia Geral, não se computando os votos em branco

**Parágrafo 5º.** A Assembleia Geral será presidida pelo Diretor Presidente e, em sua ausência, por qualquer dos acionistas presentes, escolhidos por aclamação.

**Parágrafo 6º.** O acionista que pretender ser representado por procurador nas Assembleias deverá depositar na Companhia o instrumento de mandato específico, constituído há menos de 1 (um) ano, nos termos da lei, e no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data da Assembleia. Esta exigência de antecedência da outorga e do prazo para depósito na Companhia deverá constar expressamente dos editais de convocação.

**Parágrafo 7º.** A Assembleia Geral, nos termos do artigo 120 da Lei 6.404/76, tem poderes exclusivos para suspender os direitos de qualquer acionista que deixar de cumprir qualquer obrigação imposta por lei ou por este Estatuto. O direito suspenso deverá ser especificado pela Assembleia Geral e a suspensão durará até que a obrigação seja cumprida.

**Parágrafo 8º.** A Assembleia Geral deverá observar e fazer cumprir as disposições de Acordo de Acionistas arquivado na sede social, não permitindo que se computem os votos proferidos em contrariedade com o conteúdo de tal acordo.

**Artigo 10.** Compete à Assembleia Geral, além das atribuições conferidas em Lei, deliberar acerca das seguintes matérias:

- I. reformar este Estatuto Social;
- II. eleger e destituir, a qualquer tempo, os administradores (incluindo Diretores e membros do Conselho Fiscal) da Companhia;
- III. tomar, anualmente, as contas dos administradores, e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;
- IV. autorizar a emissão de debêntures;
- V. suspender o exercício dos direitos dos acionistas;
- VI. deliberar sobre a avaliação de bens com que os acionistas concorrerem para a formação do capital social;
- VII. deliberar sobre a transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas; e
- VIII. autorizar os administradores a confessar falência e pedir recuperação judicial ou extrajudicial.

**Parágrafo Único.** As deliberações indicadas no inciso (VII) deste artigo só serão aprovadas por deliberação tomada por acionistas que apresentem mais da metade do capital social votante da Companhia.

#### CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

##### Seção I – Da Diretoria

**Artigo 11.** A Companhia é administrada por uma Diretoria, composta por, no mínimo, 02 (dois) e, no máximo, 03 (três) membros, com prazo de gestão de 03 (três) anos, permitida a reeleição, sendo um, necessariamente, o Diretor Presidente e os demais designados simplesmente Diretores.

**Parágrafo 1º.** A Diretoria é o órgão executivo e de representação da Companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular desta, tendo poderes para praticar todos e quaisquer atos relativos aos fins sociais, exceto aqueles que por Lei ou pelo presente Estatuto Social dependam de prévia aprovação da Assembleia Geral.

**Parágrafo 2º.** Os Diretores são investidos em seus cargos mediante assinatura do termo de posse no livro correspondente e permanecem no exercício de suas funções até a eleição e posse de seus substitutos.

**Parágrafo 3º.** No caso de ausência ou incapacidade temporária de qualquer Diretor, este deverá

ser substituído interinamente por substituto designado pela Diretoria. No caso de vaga em decorrência de renúncia, falecimento ou incapacidade permanente de qualquer membro, ou de sua recusa em cumprir suas respectivas obrigações, o Diretor deverá ser substituído por substituto designado pela Diretoria, até o preenchimento do cargo pela primeira Assembleia Geral que vier a ser realizada, que será convocada em até 45 (quarenta e cinco) dias, devendo o Diretor substituto completar o mandato do Diretor substituído.

**Artigo 12.** Compete especificamente ao Diretor Presidente:

- I. instalar e presidir as reuniões da Diretoria e executar e fazer cumprir as deliberações da Assembleia Geral e da Diretoria;
- II. planejar, coordenar, dirigir e administrar todas as atividades da Companhia, exercendo as funções executivas e decisórias;
- III. representar a Companhia, perante as suas sociedades controladas e coligadas bem como perante todas as sociedades em que a Companhia detiver participação societária, observadas as disposições e avenças de eventuais acordos de acionistas, se houver; e
- IV. exercer a supervisão geral de todos os negócios da Companhia, coordenando e orientando suas atividades.

**Parágrafo Único.** O Diretor Presidente será eleito pela Assembleia Geral dos acionistas e exercerá a função durante seu mandato. Na hipótese de impedimento, ausência, interdição ou falecimento do Diretor Presidente, o outro Diretor substituirá o Diretor Presidente, sendo investido em suas funções, e convocará, em até 45 (quarenta e cinco) dias a Assembleia Geral dos acionistas para eleger um novo membro para ocupar o cargo vago.

**Artigo 13.** A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem, mediante convocação de qualquer um dos Diretores.

**Parágrafo 1º.** As reuniões da Diretoria são instaladas com a presença de, pelo menos, a maioria de seus membros, devendo ser escolhido pelo Diretor Presidente um Secretário da reunião, não havendo necessidade de que tal Secretário seja membro da Diretoria.

**Parágrafo 2º.** Os membros da Diretoria que participarem das reuniões por meio de conferência telefônica ou outro sistema de telecomunicação, serão considerados presentes à reunião. Será ainda considerada regular a reunião da qual todos os Diretores tenham participado por meio de conferência telefônica ou outro sistema de comunicação, desde que as deliberações tomadas sejam objeto de ata assinada por todos os presentes posteriormente, ou que o respectivo voto seja enviado à sociedade na forma do parágrafo terceiro abaixo.

**Parágrafo 3º.** Os membros da Diretoria poderão votar por e-mail, fax, carta ou telegrama, enviados à Companhia, em atenção do Diretor Presidente e caberá, neste caso, ao Secretário da reunião lavrar a respectiva ata, à qual o voto será anexado.

**Parágrafo 4º.** Nas reuniões, a Diretoria delibera por maioria de votos, cabendo a cada Diretor um voto. Cabe ao Diretor Presidente o voto de qualidade, em caso de empate.

**Parágrafo 5º.** As atas das reuniões da Diretoria serão lavradas em livro próprio, permitida a utilização de sistema mecanizado.

**Parágrafo 6º.** O Presidente da reunião de Diretoria deverá observar e fazer cumprir as disposições de eventuais Acordos de Acionistas arquivados na sede social, não permitindo que se computem os votos proferidos em contrariedade com o conteúdo de tais Acordos.

### Seção II – Da Representação

**Artigo 14.** Compete aos Diretores, além da administração geral da Companhia, a sua representação, ativa e passiva, em todos os atos da vida civil e comercial na forma disposta nos parágrafos abaixo, nos termos da lei e deste Estatuto.

**Parágrafo 1º.** A Companhia será representada pelo Diretor Presidente, isoladamente, para qualquer fim ou forma autorizada nos demais Parágrafos deste artigo.

**Parágrafo 2º.** Sem prejuízo do disposto no Parágrafo 1º acima, a Companhia poderá ser representada por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador, ou 2 (dois) procuradores, observados os estritos poderes indicados no respectivo instrumento, para:

- I. receber e dar quitações;
- II. emitir e endossar de títulos de crédito;
- III. adquirir, alienar ou de qualquer forma transferir bens imóveis, móveis ou semoventes, e direitos que sejam integrantes do ativo não circulante;
- IV. prestar fianças ou avais, onerar ou gravar bens ou direitos do ativo não circulante;
- V. contratar empréstimos e financiamentos com instituições financeiras ou outro tipo de compromisso ou obrigação financeira com qualquer instituição;
- VI. firmar contratos que envolvam marcas registradas, patentes, processos de produção e de tecnologia de propriedade ou uso da Companhia;
- VII. praticar todo e qualquer ato que implique em responsabilidade ou obrigação da Companhia perante terceiros, ou exoneração desses perante ela;
- VIII. tudo o que se fizer necessário ao andamento da Companhia; e
- IX. praticar todos os atos relacionados nos parágrafos 3º e 4º deste artigo.

**Parágrafo 3º.** A Companhia poderá ser representada por 2 (dois) Diretores ou por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador, ou ainda, por 2 (dois) procuradores, observados os estritos poderes indicados no respectivo instrumento, para:

- I. movimentar de valores financeiros e assinar cheques;
- II. firmar contratos comerciais;
- III. firmar documentos cadastrais da Companhia perante entidades públicas e privadas; e
- IV. praticar todos os atos relacionados no parágrafo 4º deste artigo.

**Parágrafo 4º.** A Companhia poderá ser representada isoladamente por 1 (um) Diretor ou isoladamente por 1 (um) procurador, observados os estritos poderes indicados no respectivo instrumento, para:

- I. receber citação e intimação judicial, extrajudicial ou administrativa;
- II. praticar atos em Juízo, exceto para citações e intimações pessoais;
- III. praticar atos perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, empresas públicas ou sociedades de economia mista; e
- IV. endossar títulos para efeito de cobrança ou depósito em nome da Companhia.

**Parágrafo 5º.** No instrumento de procuração serão especificados os poderes conferidos, que não poderão ser substabelecidos, e o prazo de validade, que não será superior a 01 (um) ano. Não obstante, no caso da cláusula *ad judícia* os respectivos poderes poderão ser outorgados por prazo indeterminado e poderão ser substabelecidos, no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes.

**Parágrafo 6º.** Somente o Diretor Presidente poderá outorgar procurações.

**Parágrafo 7º.** As procurações poderão adotar a forma de instrumento público ou privado, exceto nos casos do parágrafo oitavo deste artigo.

**Parágrafo 8º.** Para os atos relacionados no parágrafo segundo deste artigo e nos incisos I e II do parágrafo terceiro deste artigo, somente poderá ser utilizada procuração por instrumento público.

**Parágrafo 9º.** As procurações outorgadas pela Companhia deverão ser registradas em três livros, a saber: (i) Livros de Procuração por Instrumento Público; (ii) Livros de Procurações por Instrumento Privado; e (iii) Livros de Procurações por Instrumento público ou privado, com cláusula *ad-judícia*.

**Parágrafo 10º.** É vedado aos Diretores ou procuradores aprovar, determinar ou obrigar a Companhia a entrar ou permanecer em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como qualquer ato que envolva a Companhia em negócios ou obrigações alheios aos objetivos ou interesses sociais, tais como a concessão de fianças, avais ou outras garantias em favor de terceiros, bem como praticar atos de liberalidade em nome da Companhia. Os infratores responderão civil ou criminalmente, conforme o caso. As vedações deste parágrafo não se aplicam àquelas fianças, avais ou outras garantias prestadas em favor de empresas controladas ou coligadas, ou aquelas expressamente autorizadas pela Assembleia.

**Artigo 15.** Quaisquer atos praticados em nome da Companhia pelos Diretores ou por procuradores da Companhia em desacordo com as regras previstas neste Estatuto, particularmente as regras de representação da Companhia são expressamente proibidas e nulas de pleno direito, não obrigando a Companhia.

## CAPÍTULO V DO CONSELHO FISCAL

**Artigo 16.** A Companhia poderá ter um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros, acionistas ou não, de funcionamento não permanente, que será instalado pela Assembleia Geral, a pedido dos acionistas que representarem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto.

**Parágrafo 1º.** Os membros do Conselho Fiscal, quando instalado, deverão ser pessoas físicas residentes no Brasil e deverão preencher os requisitos previstos em lei.

**Parágrafo 2º.** Os membros do Conselho Fiscal, quando instalado, exercerão seus cargos até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição, podendo ser reeleitos.

**Parágrafo 3º.** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, quando instalado, será fixada pela Assembleia Geral que os elegeu, observado o mínimo previsto na legislação societária.

**Parágrafo 4º.** A Assembleia Geral poderá deliberar pela eleição de membros suplentes para cada uma das vagas de membros do Conselho Fiscal previstas no caput deste artigo.

**Parágrafo 5º.** O Conselho Fiscal funcionará de acordo com regimento interno aprovado pela Assembleia Geral que deliberar sobre sua instalação e terá, no mínimo, as atribuições que lhes são conferidas por lei.

**Parágrafo 6º.** O Conselho Fiscal, quando instalado, somente poderá deliberar com a presença da maioria absoluta de seus membros e as deliberações serão tomadas pela maioria absoluta de votos dos presentes. Das reuniões lavrar-se-ão, atas, no Livro de Atas de Reuniões do Conselho Fiscal.

## CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

**Artigo 17.** O exercício social terá a duração de 1 (um) ano e terminará em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

**Parágrafo 1º.** As demonstrações financeiras previstas em lei serão auditadas por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários.

**Parágrafo 2º.** Ao fim de cada exercício social serão elaboradas, para fins legais e estatutários, as demonstrações financeiras previstas em lei.

**Artigo 18.** As demonstrações financeiras do exercício registrarão a destinação do lucro líquido do exercício segundo proposta da Administração da Companhia, observados os parágrafos deste artigo.

**Parágrafo 1º.** A proposta prevista no caput deste artigo deve ser apresentada à Assembleia Geral, que poderá deliberar em contrário, observados os limites previstos em lei.

**Parágrafo 2º.** Do lucro líquido do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido.

**Parágrafo 3º.** O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem.

**Parágrafo 4º.** Do lucro líquido do exercício, obtido após as deduções de que trata o parágrafo 2º deste artigo, destinar-se-á:

- I. 5% (cinco por cento) para constituição da reserva legal, até atingir o limite de 20% (vinte por cento) do capital social;
- II. 10% (dez por cento) do lucro líquido ajustado na forma dos incisos II e III do artigo 202 da Lei 6.404/76, conforme alterada, serão destinados ao pagamento de dividendo obrigatório a todos os acionistas; e
- III. o saldo obtido após deduções de que tratam os incisos I e II acima, por proposta da Administração, será destinado à formação de reservas e/ou pagamento de dividendos adicionais.

**Parágrafo 5º.** Quando existente, a Reserva Estatutária terá a finalidade de reforço de capital de giro e investimento, de curto e longo prazo, e o seu total não poderá exceder o valor do capital social.

**Parágrafo 6º.** A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria:

- I. determinar o levantamento de balanços semestrais, trimestrais ou em períodos menores, observadas as prescrições legais aplicáveis;
- II. aprovar a distribuição de dividendos intercalares ou intermediários, a partir dos lucros apurados nos balanços indicados no inciso anterior, inclusive como antecipação total ou parcial do dividendo obrigatório do exercício em curso, observadas as disposições legais; e
- III. pagar juros sobre o capital próprio imputando o montante dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo obrigatório, nos termos do artigo 9º, §7º, da Lei nº 9.249/95, conforme alterada.

**Artigo 19.** Prescreve em 3 (três) anos a ação para haver dividendos, contados da data que tenham sido colocados à disposição dos acionistas. Os dividendos declarados e não reclamados reverterão em favor da Companhia.

#### CAPÍTULO VII DA PRÁTICA DE ATOS *ULTRA VIRES*

**Artigo 20.** É expressamente vedado e será nulo de pleno direito o ato praticado por qualquer acionista, administrador, procurador ou funcionário da Companhia que a envolva em obrigações relativas a negócios e operações estranhos ao objeto social, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, se for o caso, a que estará sujeito o infrator deste dispositivo.

#### CAPÍTULO VIII DA DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

**Artigo 21.** A Companhia entrará em liquidação ou dissolução nos casos previstos em lei ou em razão de deliberação da Assembleia Geral.

**Parágrafo Único.** Compete à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger o liquidante, fixando-lhe os respectivos honorários, bem como instalar Conselho Fiscal, que deverá funcionar durante todo o período de liquidação.

**Artigo 22.** Realizado o ativo e pago integralmente o passivo, o liquidante convocará Assembleia Geral para a prestação de contas final. Aprovadas as contas far-se-á o rateio igualitário por ação dos recursos existentes. Promovido o rateio, a Assembleia declarará encerrada a liquidação e extinta a Companhia.

### CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 23.** A Companhia deve obrigatoriamente manter disponível em sua sede todos os contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de sua emissão.

**Parágrafo Único.** Somente são válidos os instrumentos citados no caput deste artigo quando regularmente arquivados na sede da Companhia.

**Artigo 24.** É vedado à Companhia aceitar e proceder à transferência de ações e/ou à oneração e/ou à cessão de direito de preferência à subscrição de ações e/ou de outros valores mobiliários que não respeitar aquilo que estiver previsto e regulado em acordo de acionistas que estiverem regularmente arquivados na sede na Companhia.

**Artigo 25.** Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos, na forma da lei, pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a lei e demais normativos em vigor, pertinentes à matéria.

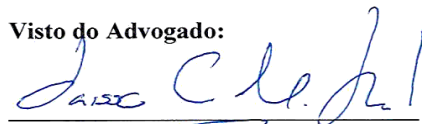
Rio de Janeiro, 15 de abril de 2020.

**Acionista:**



**OITW PARTICIPAÇÕES S.A.**

**Visto do Advogado:**



**Larissa Cavalcanti Montanari Rangel**  
OAB/RJ nº 212.069

# PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** "GTRW HOLDING S/A", sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.820.247/0001-15, representada pelo seu Diretor Presidente, o Sr. **Carlos Eduardo Franco de Abreu**, inscrito no CPF/MF sob o nº 124.235.967-23.

**OUTORGADOS:** **ALDO LUIZ DA CUNHA GONZAGA**, identidade nº 081.785/O-1 do CRC/RJ e CPF nº 028.731.887-74, **SHEILA REGINA DA ROCHA COUTO**, identidade nº 3787722-2 do IFP/RJ e CPF nº 432.064.507-30, **KAROLYNE CRYSTINA DE OLIVEIRA TEIXEIRA**, identidade nº 26980244-3 do DETRAN/RJ e CPF nº 147.265.467-67 E **EVERTON GONÇALVES DOMINGUES**, identidade nº 21.394.422-6 do DETRAN/RJ e CPF nº 112.237.917-00.

**PODERES:**

Para representar a OUTORGANTE, junto às repartições públicas federais, estaduais e municipais, inclusive Receita Federal do Brasil, Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, Ministério do Trabalho e Emprego, JUCERJA, e sindicatos, podendo para tanto **Protocolização de documentos, assinatura por meio de certificado digital**, acompanhar processos, solicitar cópias, parcelamentos, encerrar as atividades da empresa, receber e dar quitação, produzir alegações, homologações, interpor recursos, pagar taxas, impostos e contribuições, ter vista de processos, requerer certidões negativas, cumprir exigências e tudo mais que for necessário para o bom e fiel cumprimento do presente mandato. O presente mandato vigorará por 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura, sendo vedado o substabelecimento dos poderes ora os.

Rio de Janeiro, 04 de maio de 2020

1º OFÍCIO

Carlos Eduardo Franco de Abreu



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: GTRW HOLDING S.A.

NIRE: 333.0032927-7 Protocolo: 00-2020/080715-3 Data do protocolo: 14/05/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/05/2020 SOB O NÚMERO 00003874196 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 9B93EBD88D77AFE95D640BAABABB109AFA35F7489E951CF37FED43604B804D2F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 33/35





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

## DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM  
RJN2069251352

### 01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) <b>GTRW HOLDING S.A.</b>	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>30.820.247/0001-15</b>
---	--

### 02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO  <b>247 Alteracao de capital social</b>
--

Número de Controle: RJ98889277 - 30820247000115

### 03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

<input checked="" type="checkbox"/> FCPJ	<input type="checkbox"/> QSA
--	------------------------------

### 04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

### 05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

<input checked="" type="checkbox"/> Responsável	<input type="checkbox"/> Preposto
NOME <b>CARLOS EDUARDO FRANCO DE ABREU</b>	CPF <b>124.235.967-23</b>
LOCAL E DATA <b>RIO DE JANEIRO, 13 DE MAIO DE 2020</b>	ASSINATURA (com firma reconhecida) 

### 06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO
---------------------------

### 07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA
--



## IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA GTRW HOLDING S.A., NIRE 33.3.0032927-7, PROTOCOLO 00-2020/080715-3, ARQUIVADO EM 18/05/2020, SOB O NÚMERO (S) 00003874196, FOI ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICADO A3 PADRÃO ICP-BRASIL POR:

CPF/CNPJ	Nome
<input checked="" type="checkbox"/>	

18 de maio de 2020.

  
Bernardo Feijó Sampaio Berwanger  
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: GTRW HOLDING S.A.

NIRE: 333.0032927-7 Protocolo: 00-2020/080715-3 Data do protocolo: 14/05/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/05/2020 SOB O NÚMERO 00003874196 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 9B93EBD88D77AFE95D640BAABABB109AFA35F7489E951CF37FED43604B804D2F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 35/35

